

Argumentos: POC da empresa Central IT

1 mensagem

Luane Mendes Nunes <luane.nunes@interop.com.br>

29 de maio de 2023 às 15:34

Para: "licitacao@trt24.jus.br" <licitacao@trt24.jus.br>, "acamy@trt24.jus.br" <acamy@trt24.jus.br>, "informatica@trt24.jus.br" <informatica@trt24.jus.br>

Cc: licitações <licitacoes@interop.com.br>

Ilma. Comissão de Licitações, boa tarde!

A empresa InterOp acompanhou a POC realizada pela empresa Central IT no PE03/2023 do TRT24 cujo objeto é "registro de preços para contratação de serviços continuados Especializados em fornecimento de solução para gestão de serviços de ti, no modelo software como serviços (SAAS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).

De acordo com o Guia de Testagem informada no edital para a POC deste PE03/2023 os requisitos para avaliação, necessariamente, DEVERIAM SER PLENAMENTE DEMONSTRADOS, o que não observamos durante a testagem/POC do sistema de ITSM ofertado pela empresa CentralIT.

Frente o exposto, a InterOp REQUER:

1. Conforme constatado em reunião gravada do dia 24/05/2023 **NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 4** previsto no documento de POC, pois a descoberta realizada de um switch não disponibilizou a switches como um item de configuração selecionável, no momento de abertura de um ticket. Vejamos o disposto no item 4 do POC:

a. "A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém-descobertos e atualizados para abertura de um incidente. "

2. Também **NÃO FOI COMPROVADO O ATENDIMENTO AO ITEM 1**, pois foi concedido a empresa CentralIT prazo para ajustes na ferramenta, o que indica possível intervenção técnica manual na CMDB, no intuito de comprovar o item 1, o que torna **NÃO ATENDIDA A CÔMPROVAÇÃO DO REQUISITO, INVALIDANDO O ATENDIMENTO A ESTE ITEM** da POC; a afirmação acima consta na gravação do procedimento de POC.

3. **NÃO FOI COMPROVADO** que os ICs se correlacionam em função dos serviços de TI e nem mesmo em relação à comunicação de rede, algo básico que foi solicitado e muito aquém das funcionalidades previstas nos itens do TR citados abaixo:

a. 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.

b. 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.

A capacidade de criar AUTOMATICAMENTE tais mapas de dependências impacta, diretamente, no custo da ferramenta, visto que, na maioria das ferramentas de mercado esta funcionalidade é licenciada de forma adicional, **ELEVANDO O PREÇO DO PRODUTO**; assim, se o TRT24 aceitar a ferramenta da CentralIT como apta para a função a qual não demonstrou ser automática, estará tratando os concorrentes de forma desigual, ferindo as regras editalícias e prejudicando os fornecedores que em suas propostas inseriram as condicionantes de (capacidade de criar AUTOMATICAMENTE tais mapas de dependências); Esta capacidade, que como já citado, difere da capacidade de correlacionar em função da comunicação de rede, **DEVE SER COMPROVADA**.

4. O ambiente selecionado para o POC trabalhou com **APENAS** três tipos de Itens e Configuração para validação dos itens 1, 2, 3 e 4 do POC. Muitos Itens de Configuração que estavam presentes no

ambiente **NÃO FORAM DETECTADOS**, mesmo com este escopo tão reduzido de tipos de itens de configuração. Ressaltamos que o Termo de Referência, especificava diversas tecnologias que deveriam ser descobertas, conforme pode ser visto:

- a. 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais indows, MacOs Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras).

Apontamos que também não foi realizada qualquer verificação sobre, por exemplo, Kubernetes, Docker, Databases, Webservers, Application Servers. Estes são justamente os diferenciais e os módulos mais caros de ferramentas de discovery, os quais foram usados para compor custos dos demais concorrentes, impactando de forma definitiva na dinâmica da competição; **ESTES ITENS DEVEM SER COMPROVADOS.**

Frente ao exposto, aguardamos pelo imediato pronunciamento da Douta Comissão, certos da aplicação adequada da avaliação do POC, de modo a declarar o mesmo **NÃO ATENDIDO** pela concorrente CentralIT.

Abs,

Luane Mendes Nunes

Aux. Administrativo - Licitações



 (51) 99885-9515  luane.nunes@interop.com.br

 (51) 3216.7000  www.interop.com.br

“ADVERTÊNCIA: Esta mensagem pode conter informações sigilosas e/ou internas. se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente”

Cuidamos da tecnologia para você focar no seu negócio!  